

DECRETO Nº 24.152, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a criação do Centro de Comando em Saúde (CCS), e dá outras providências :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Portaria nº 188/GM/MS onde declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e o Decreto nº 0446-S de 02 de abril de 2020 que declara calamidade pública no Estado do Espírito Santo, Decreta:

Art. 1º - Fica criado o **Centro de Comando em Saúde (CCS)**, com mecanismo municipal da gestão coordenada de resposta à emergência no âmbito municipal, causada pela pandemia do COVID-19 e demais situações relacionadas.

Art. 2º - O Centro de Comando em Saúde (CCS) tem como objetivo geral monitorar, orientar e acompanhar as emergências de saúde.

Art. 3º - São objetivos específicos do Centro de Comando em Saúde (CCS):

I - elaborar o Plano de Contingência Municipal COVID-19;

II - criar protocolos, de acordo com os fluxos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, ANVISA, Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo;

III - divulgar entre os hospitais da rede pública e privada e atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Colatina os protocolos e orientações nos termos do inciso anterior;

IV - centralizar as informações recebidas oficialmente por meios dos órgãos pertinentes;

V - emitir Boletim Informativo diário, contendo informações sobre os casos notificados, descartados e confirmados de COVID-19;

VI - propor de forma justificada, à Secretária Municipal de Saúde, o acionamento de equipes de saúde, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação da ESPIN e a requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, nos termos do inciso XIII, do *caput*, do art. 15, da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 4º - O Centro de Comando em Saúde (CCS) terá a seguinte composição:

- *Kamila de Sales Roldi Correa* - Secretária Municipal de Saúde e Coordenadora do COE;

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

- *Ana Paula Vitali - Analista de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;*
- *Karla Climaco - Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;*
- *Marília de Castro - Analista de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;*
- *Kleyson Tadeu Mafioletti - Enfermeiro;*
- *Brescia Tozi Barbieri - Enfermeira;*
- *Newton Lopes de Faria Filho - Médico;*
- *Rogério Resende - Médico;*
- *Aristides Anselmo Frizzera - Coordenador da Vigilância Sanitária;*
- *Cybeli Pandini Giurizatto Almeida - Superintendente Regional de Saúde de Colatina;*
- *Cleber Maia Filho - Diretor Clínico do Hospital Sílvio Avidos;*
- *Wallace Aguiar de Medeiros - Diretor Geral do Hospital e Maternidade São José;*
- *José Francisco A. Vieira - Médico;*
- *Juliana dos Santos Ali Conopca - Enfermeira.*

Art. 5º - Havendo necessidade de auxílio jurídico, poderá ser solicitada a presença de profissional competente para tanto.

Art. 6º - Sendo constatada a necessidade, a equipe poderá ser ampliada, mediante alteração deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de abril de 2020.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 23 de abril de 2020.



Secretário Municipal de Gabinete.